



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto registrar o preço para contratação dos serviços de transporte de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais de expediente, compreendendo serviços de embalagem (para os itens identificados no anexo I), carga/descarga, desembalagem e montagem (para os itens transportados desmontados, identificados no anexo I).

1.2. O Serviço de transporte será realizado tanto desta Capital para as comarcas do interior do estado, relacionadas no anexo II, como no sentido inverso, ou seja, das comarcas do interior para esta capital, quando necessário.

1.3. O certame será realizado por lote. Cada lote elegerá apenas um vencedor que, atendendo plenamente às condições do edital, será aquele que apresentar o menor valor global para o lote que tenha disputado.

1.4. O valor global de cada lote será obtido a partir da somatória dos valores totais por item (A x B) que integram o lote, conforme item 8 deste termo de referência.

1.5. As propostas que não contiverem preços para todos os itens do lote serão, por ocasião do julgamento, desclassificadas.

1.6. A composição dos preços dos serviços deverá observar a lista referencial de bens constantes do Anexo I, bem como os destinos constantes do Anexo II, que integra o presente Termo de Referência.

1.7. Como referência para contato com os usuários da prestação dos serviços e de localização das Comarcas de destino, a CONTRATADA deverá considerar os endereços listados no Anexo II.

1.8. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, nem é cabível direito de indenização de qualquer espécie sob esse título.

**2. JUSTIFICATIVAS**

2.1. A contratação de serviços de transporte justifica-se considerando a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Pará suprir com móveis, equipamentos e materiais de expediente as unidades judiciárias localizadas nos municípios do interior do Estado do Pará, sobretudo aquelas cujo acesso é exclusivamente pela via fluvial.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A licitação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

**4. DA FORMA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. A CONTRATADA será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, providenciar a aferição da quantidade de metros cúbicos, a ser realizada a partir do inventário detalhado dos bens a serem



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

transportados, fornecido pelo TRIBUNAL

4.1.1. A aferição deverá ser realizada e informada ao TRIBUNAL, no prazo acima definido, através do preenchimento de formulário próprio emitido pelo TRIBUNAL (Anexo III), que seguirá como anexo da notificação supracitada, no qual constarão informações,

tais como: nome e endereço da Comarca de destino dos bens; telefones para contato; inventário detalhado dos bens a serem transportados; valores declarados dos bens de forma individualizada e totalizada; valor do seguro, além de campo em branco para a declaração da quantidade de metros cúbicos aferidos.

4.1.2. A aferição poderá ser realizada com base na lista de bens constantes no Anexo I deste Termo, salientando que a mesma é meramente exemplificativa, podendo ser incluídos outros itens, de acordo com as necessidades do Tribunal. Neste caso, a aferição será determinada, pelo Tribunal, a partir das características (dimensões) do bem e/ou comparando-se com bens constantes da Relação do Anexo I com os quais tenha similaridade.

4.1.3. O transporte dos bens pela via rodoviária deverá ser realizado, obrigatoriamente, em caminhão com carroceria fechada, tipo baú, em todo o percurso, devendo a CONTRATADA vistoriar as embalagens (quando receber o bem embalado), responsabilizando-se pela integridade dos bens recebidos.

4.1.4. A CONTRATADA deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, a propriedade de frota com no mínimo 04 caminhões tipo baú, sendo pelo menos 01 caminhão do tipo Truck (capacidade mínima de carga de 70m<sup>3</sup>) e 01 caminhão Toco (capacidade mínima de carga de 60m<sup>3</sup>).

4.1.5. Quando houver necessidade, a fim do cumprimento do objeto em questão, será permitida, a expensas da contratada, a TERCEIRIZAÇÃO de transporte pelas vias fluvial/aérea.

4.1.6. Para efeito de fiscalização a CONTRATADA deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, possuir escritório administrativo/operacional nesta capital ou região metropolitana capaz de gerir toda a prestação do serviço pactuado na presente contratação sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize pelo menos um contato telefônico fixo e outro móvel para trato das questões pertinentes ao contrato.

4.2. O PRAZO MÁXIMO para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem o destino está definido no anexo II, incluídas todas as atividades pertinentes como embalagem, carga, transporte, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso), contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço emitida pelo Tribunal.

4.3. O Anexo II define a estimativa de metros cúbicos de bens a serem transportados para cada Comarca durante a vigência do contrato.

4.4. Quando da aferição do transporte de bens de alta densidade, considerar-se-á a razão de 1 m<sup>3</sup> = 200 Kg.

4.6. Cada requisição de transporte deverá totalizar, pelo menos, um volume de 1 m<sup>3</sup> (Um metro cúbico).

## **5. DO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS**

5.1. De acordo com a necessidade do TRIBUNAL, a CONTRATADA será notificada para providenciar a aferição dos metros cúbicos dos bens, conforme previsto no item 4.1. e subitem 4.1.1 deste Termo.

5.1.1. A quantidade de metros cúbicos aferida pela CONTRATADA servirá como base para definir o valor da prestação dos serviços e deverá ser certificada pelo servidor do TRIBUNAL designado FISCAL. A aferição da metragem cúbica total do transporte será a somatória da quantidade de metros cúbicos atribuída para cada item a ser transportado, constante da Requisição de Transporte, informado pelo Tribunal e ratificado pela CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

5.2. A CONTRATADA deverá fornecer endereço, de preferência da sede/matriz, telefone, fax, e-mail, bem como, nome, RG, C.P.F. do responsável pela execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL poderá contatar e notificar a empresa acerca das solicitações de aferições de quantidades e demais notificações surgidas durante a execução contratual.

5.3. A CONTRATADA, a cada solicitação de aferição, deverá indicar um preposto, sem ônus para o TRIBUNAL, que deverá orientar o servidor do TRIBUNAL designado FISCALIZAÇÃO acerca dos critérios que foram considerados para a medição da cubagem (quantidade de metros cúbicos) da carga, considerando-se as quantidades de metros cúbicos atribuídas para cada item a ser transportado, constante do Anexo I.

5.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao servidor do TRIBUNAL designado FISCALIZAÇÃO da execução contratual, que estará indicado no Contrato que autorizará a prestação dos serviços de transporte, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo contratual concedido para a prestação dos serviços, o horário e data em que será efetivado o início da prestação dos serviços, bem como, no mesmo prazo, o horário e data da entrega na Comarca de destino.

5.4.1. A prestação dos serviços de coleta dos bens origem, incluídas as atividades de embalagem e carga, bem como dos serviços de entrega dos bens nas Comarcas de destino, incluídas as atividades de descarga, desembalagem e montagem, deverá ser realizada em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas, a partir do contato prévio previsto no item anterior.

5.5. A recusa injustificada na prestação dos serviços ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista na Ata ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas.

5.5.1. Considera-se recusa injustificada na prestação dos serviços o decurso dos prazos estabelecidos nos Termos do Contrato.

## **6. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os prazos máximos para realização dos transportes dos bens, na forma deste Termo, estão definidos no Anexo II, incluídas as atividades relativas à embalagem, carga, descarga, desembalagem e montagem (quando for o caso) de bens, contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço a ser expedida de acordo com o termo da Ata assinada pelas partes.

6.2. A recusa injustificada de atendimento às convocações, dentro do prazo fixado na condição anterior, sujeitará a detentora da Ata de Registro Preços às penalidades previstas no Edital.

6.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela detentora da Ata de Registro de Preços durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo TRIBUNAL.

## **7. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

7.1. - O valor dos serviços de transporte terá por fundamento o que for estabelecido na(s) Requisição (ões) de Transporte (s) referida (s).

## **8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E CUSTOS**

8.1. Estimativa de Preços



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014

LOTE 1 - REGIÃO OESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (M³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
1	ALENQUER	200	R\$	R\$
2	ALMEIRIM	70	R\$	R\$
3	FARO	70	R\$	R\$
4	GURUPÁ	70	R\$	R\$
5	JURUTI	70	R\$	R\$
6	MONTE ALEGRE	200	R\$	R\$
7	ÓBIDOS	200	R\$	R\$
8	ORIXIMINÁ	200	R\$	R\$
9	PORTO DE MOZ	70	R\$	R\$
10	PRAINHA	70	R\$	R\$
11	SANTARÉM	400	R\$	R\$
12	TERRA SANTA	70	R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

LOTE 2 - REGIÃO SUDESTE				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (M³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
13	BREU BRANCO	70	R\$	R\$
14	GOIANESIA DO PARA	70	R\$	R\$
15	JACUNDÁ	70	R\$	R\$
16	NOVO REPARTIMENTO	70	R\$	R\$
17	PACAJÁ	70	R\$	R\$
18	TUCURUÍ	300	R\$	R\$
19	BAIÃO	70	R\$	R\$
20	CAMETÁ	200	R\$	R\$
21	DOM ELISEU	70	R\$	R\$
22	MOCAJUBA	70	R\$	R\$
23	PARAGOMINAS	300	R\$	R\$
24	TAILÂNDIA	120	R\$	R\$
25	ULIANÓPOLIS	70	R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014

LOTE 3 - REGIÃO SUL				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (M³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
26	CANAÃ DOS CARAJAS	70	R\$	R\$
27	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	200	R\$	R\$
28	CURIONÓPOLIS	70	R\$	R\$
29	ITUPIRANGA	70	R\$	R\$
30	MARABÁ	400	R\$	R\$
31	OURILÂNDIA NORTE	70	R\$	R\$
32	PARAUPEBAS	200	R\$	R\$
33	REDEÇÃO	200	R\$	R\$
34	RIO MARIA	200	R\$	R\$
35	RONDON DO PARÁ	200	R\$	R\$
36	S. FÉLIX DO XINGU	70	R\$	R\$
37	S.DOMINGOS DO ARAGUAIA	70	R\$	R\$
38	S.GERALDO DO ARAGUAIA	70	R\$	R\$
39	S.JOÃO DO ARAGUAIA	70	R\$	R\$
40	SANTANA DO ARAGUAIA	70	R\$	R\$
41	TUCUMÃ	200	R\$	R\$
42	XINGUARA	200	R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

LOTE 4 - MARAJÓ				
ITENS	COMARCAS	VOLUME ANUAL (M³) (A)	VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)	VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)
43	AFUÁ	70	R\$	R\$
44	ANAJÁS	70	R\$	R\$
45	BREVES	200	R\$	R\$
46	CACHOEIRA DO ARARI	70	R\$	R\$
47	CHAVES	70	R\$	R\$



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014

48	CURRALINHO	70	R\$	R\$
49	MELGAÇO	70	R\$	R\$
50	MUANÁ	200	R\$	R\$
51	PONTA DE PEDRAS	200	R\$	R\$
52	PORTEL	70	R\$	R\$
53	S.S. DA BOA VISTA	70	R\$	R\$
54	SALVATERRA	70	R\$	R\$
55	SOURE	200	R\$	R\$
56	LIMOEIRO DO AJURÚ	70	R\$	R\$
57	OEIRAS DO PARÁ	70	R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

<b>LOTE 5 - TRANSAMAZÔNICA</b>				
<b>ITENS</b>	<b>COMARCAS</b>	<b>VOLUME ANUAL (M³) (A)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$/M³) (B)</b>	<b>VALOR TOTALPOR ITEM (A x B)</b>
58	ALTAMIRA	300	R\$	R\$
59	BRASIL NOVO	70	R\$	R\$
60	ITAITUBA	200	R\$	R\$
61	JACAREACANGA	70	R\$	R\$
62	MEDICILÂNDIA	70	R\$	R\$
63	NOVO PROGRESSO	70	R\$	R\$
64	RURÓPOLIS	70	R\$	R\$
65	SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	70	R\$	R\$
66	URUARÁ	70	R\$	R\$
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$</b>

8.1.1 Para efeito de aceitabilidade das propostas, será considerada a somatória dos valores totais por item (A x B), onde "A" representa o volume total em metros cúbicos para cada item, e "B" representa o valor unitário em reais para cada metro cúbico do item ao qual se refere, descritos nas planilhas acima.

8.1.2. Todos os tributos, taxas, embalagens, seguro e demais despesas, serão consideradas como parte integrante do preço ofertado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, no recebimento de cada requisição de transporte, possuir apólice de seguro, **de suas cargas**, de valor compatível com o valor total estimado para os bens a serem transportados, cuja cobertura total abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados e cujo valor do prêmio será de 1% (um por cento) sobre o valor total declarado dos bens transportados o qual já deverá estar embutido no preço ofertado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

9.2 – Deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de móveis, a carga e descarga dos caminhões, a desmontagem na retirada e a montagem de mobiliário, quando necessário, incluindo arrumação do material transportado, assim como a embalagem apropriada para proteção dos móveis e acondicionamento dos materiais e equipamentos diversos a serem transportados.

9.2.1 - Incluem-se entre as embalagens adequadas ao acondicionamento dos materiais e demais objetos frágeis: papel de seda, papelão ondulado, plástico bolhas, caixa de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, sacos plásticos, etc. Tudo de acordo com a natureza do material a ser transportado, visando a ideal proteção dos bens, com o objetivo de garantir a integridade e a conservação do material a ser transportado.

9.3 – A CONTRATADA deverá enviar representante credenciado para vistoriar os bens a serem transportados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, com vistas a avaliar:

- a) o tamanho do caminhão a ser utilizado;
- b) O quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento, não podendo ser em quantidade inferior a 03 (01 motorista e 02 carregadores).
- c) Os materiais necessários à proteção dos móveis e as embalagens para os equipamentos e materiais;
- d) A necessidade de desmontagem e montagem de mobiliário;
- e) Identificar os bens a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;
- f) A necessidade de autorização especial ou qualquer outro documento necessário ao fiel cumprimento do serviço a ser realizado.

9.4. - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Tribunal.

9.5. Entregar o objeto do presente pregão nas quantidades e prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação;

9.6. Comunicar a esta Corte toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

9.7. - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8 – Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução dos serviços objeto do contrato.

9.9 - Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

9.10 - Acatar as exigências do Termo de Referência e editalícias, sujeitando-se à fiscalização deste TJPA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

## **10. RESPONSABILIDADES DO TJPA**

10.1. Aceitar o serviço realizado conforme estabelecido neste Termo de Referência;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato;
- 10.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço realizado a fim da adoção das medidas corretivas necessárias;
- 10.4. Receber os bens transportados no local constante da ordem de serviço;
- 10.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- 10.6. Verificar a regularidade da CONTRATADA perante o FGTS, Secretaria da Receita Federal e INSS.

**11. DA COLETA DOS BENS A SEREM TRANSPORTADOS.**

11.1. No caso do serviço de transporte de bens partindo desta Capital para o interior do estado a coleta será realizada conforme abaixo descrito:

Local da Coleta	Almoxarifado Central TJE-PA
Endereço	Trav. Félix Roque, 264 – Cidade Velha, CEP: 66.015-260, Belém-PA
Contato	Claikson Duarte: Fone: 91 3205-2439, 2440 e 2441.
Horário para Coleta	Das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

11.1.1. A critério do Tribunal, o local de coletas dos bens a serem transportados poderá ser alterado para outro endereço dentro da região metropolitana de Belém.

11.2. A prestação de serviço de transporte de bens das comarcas do interior (constantes do anexo II) para esta Capital, quando houver, será comunicada pelo fiscal do contrato o qual na oportunidade informará local de coleta bem como o nome do servidor responsável pela aferição e entrega dos bens.

**12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1 – A licitante, como condição de habilitação, deverá apresentar, no mínimo, 01(um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já executou serviços com a mesma natureza e complexidade do objeto a ser contratado.

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A dotação orçamentária será reservada em relação a cada prestação de serviço decorrente da Ata de Registro de Preço.

**14. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

14.1 A validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;

**15. DO FISCAL DO CONTRATO**

15.1. O presente contrato terá como fiscal o servidor **CLAIKSON MENDONÇA DUARTE**, Chefe do Serviço de Controle de Bens Patrimoniais.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

**16. VIGÊNCIA DA ATA**

16.1 A vigência do objeto produto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, de acordo com o que prevê a Lei 8.666/93.

**17. DAS SANÇÕES**

17.1. Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

17.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, ate o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial;

17.2.3. Multa, compensatória no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.1 e 17.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir de sua ciência;

17.4. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

17.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

**ANEXO I**

<b>MOBILIÁRIO / EQUIPAMENTO</b>	<b>VOLUME (m3)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>NECESSITA EMBALAR?</b>
APARELHO DE DVD	0,02	R\$ 265,39	NÃO
APARELHO DE FAX	0,05	R\$ 384,26	NÃO
APARELHO TELEFÔNICO	0,01	R\$ 38,80	NÃO
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS, COM 80cm (L) X 200cm (H) X 40cm (P) (Desmontado)	0,40	R\$ 635,40	NÃO
ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS, COM 80cm (L) X 200cm (H) X 40cm (P) (Montado)	0,80	R\$ 635,40	NÃO
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 80cm (L) X 75cm (H) X 40cm (P). EM MDF - NA COR IMBUÍIA (Desmontado)	0,30	R\$ 252,50	NÃO
ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 80cm (L) X 75cm (H) X 40cm (P). EM MDF - NA COR IMBUÍIA (Montado)	0,40	R\$ 252,50	NÃO
ARMÁRIO DE AÇO - COM 02 PORTAS	0,80	R\$ 402,00	NÃO
ARMARIO SUSPENSO - MELAMINA NA COR OVO - EM MDF - 0,80 X 0,40 X 0,40m	0,20	R\$ 196,60	NÃO
ARQUIVO DE AÇO	0,50	R\$ 415,00	NÃO
BEBEDOURO ELÉTRICO	0,20	R\$ 422,00	NÃO
CADEIRA EM ALUMINIO COM BRAÇO	0,20	R\$ 197,00	SIM
CADEIRA TIPO DIGITADOR - ESTOFADO EM TECIDO AZUL (Montado)	0,30	R\$ 211,00	NÃO
CADEIRA TIPO DIRETOR - ESTOFADO EM TECIDO AZUL (Montado)	0,40	R\$ 256,00	NÃO
CADEIRA TIPO FIXA - ESTOFADO EM TECIDO AZUL	0,20	R\$ 75,00	NÃO
CADEIRA TIPO INTERLOCUTOR - ESTOFADO EM COURO CAMURÇA	0,30	R\$ 133,40	NÃO
CADEIRA TIPO PRESIDENTE - ESTOFADO EM TECIDO AZUL	0,50	R\$ 298,60	NÃO
CHAVEADOR KVM DE VÍDEO TECLADO E MOUSE COM 4 PORTAS	0,01	R\$ 196,00	NÃO
CINZEIRO COM PRATO DE ALUMÍNIO MARFINITE COR MARRON	0,20	R\$ 128,00	NÃO
CLAVICULÁRIO COM CAPACIDADE PARA 30 CHAVES	0,01	R\$ 168,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 10.000 BTU	0,20	R\$ 850,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 12.000 BTU	0,30	R\$ 930,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 18.000 BTU	0,40	R\$ 1.560,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 21.000 BTUS	0,50	R\$ 1.660,00	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

CONDICIONADOR DE AR - TIPO ACJ - 30.000 BTUS	0,50	R\$ 2.190,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO CASSETE - 36.000 BTU	0,70	R\$ 5.230,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO CASSETE - 48.000 BTU	0,80	R\$ 6.800,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 9.000 BTU	0,30	R\$ 980,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 12.000 BTU	0,40	R\$ 1.190,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 18.000 BTU	0,50	R\$ 1.570,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 22.000 BTUS	0,60	R\$ 1.890,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 24.000 BTU	0,60	R\$ 2.180,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PAREDE - 30.000 BTU	0,70	R\$ 2.460,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT -MODELO PISO E TETO - 30.000 BTU	0,90	R\$ 2.760,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PISO E TETO - 36.000 BTU	0,80	R\$ 2.890,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PISO E TETO - 48.000 BTU	1,10	R\$ 4.600,00	NÃO
CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - MODELO PISO E TETO - 60.000 BTU	1,30	R\$ 7.100,00	NÃO
DESUMIDIFICADOR DE PAPEL - OFFICE MODELO 1000F	0,05	R\$ 215,38	NÃO
ESTANTE DE AÇO (Desmontada)	0,40	R\$ 196,00	NÃO
ESTANTE DE AÇO (Montada)	1,00	R\$ 196,00	NÃO
FOGÃO DE 4 BOCAS BRANCO	0,40	R\$ 470,00	NÃO
FOGÃO DE MESA	0,10	R\$ 158,00	NÃO
FORNO MICROONDAS C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS	0,20	R\$ 291,00	NÃO
GAVETEIRO VOLANTE, COM 04 GAVETAS, NA COR OVO.	0,20	R\$ 369,00	NÃO
IMPRESSORA ARGOX CP2140	0,05	R\$ 605,00	NÃO
IMPRESSORA MONOCROMÁTICA SAMSUNG MODELO ML - 3750ND	0,20	R\$ 820,00	NÃO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK X656	0,70	R\$ 4.300,00	NÃO
LIQUIDIFICADOR	0,10	R\$ 136,00	NÃO
LIXEIRA EM AÇO INOX 12 L C/ PEDAL	0,10	R\$ 96,00	SIM
LIXEIRA EM AÇO INOX 30 L C/ PEDAL	0,20	R\$ 213,00	SIM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

LIXEIRA EM AÇO INOX SEM TAMPA	0,10	R\$ 88,00	SIM
LIXEIRA EM PVC PARA ESCRITÓRIO 25 CM X 25CM	0,10	R\$ 14,00	NÃO
LIXEIRA PLÁSTICA, BASCULANTE, 20 LITROS.	0,10	R\$ 44,00	NÃO
LONGARINA COM 02 ASSENTOS - ESTOFADO EM TECIDO AZUL	0,80	R\$ 156,00	NÃO
LONGARINA COM 03 ASSENTOS - ESTOFADO EM TECIDO AZUL	1,00	R\$ 199,00	NÃO
LONGARINA COM 04 ASSENTOS - ESTOFADO EM TECIDO AZUL	1,30	R\$ 298,00	NÃO
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1,00		
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 m - EM MELAMINA OVO (Desmontada)	0,40	R\$ 236,70	NÃO
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,20 X 0,60 X 0,74 m - EM MELAMINA OVO (Montada)	0,70	R\$ 236,70	NÃO
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,40 X 0,60 X 0,74 m - EM NATURA (Desmontada)	0,40	R\$ 314,78	NÃO
MESA C/ 03 GAVETAS - 1,40 X 0,60 X 0,74 m - EM NATURA (Montada)	0,80	R\$ 314,78	NÃO
MESA CIRCULAR EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM ALUMINIO	0,50	R\$ 367,00	NÃO
MESA DE AUDIÊNCIA (Desmontada)	0,50	R\$ 238,00	NÃO
MESA DE AUDIÊNCIA (Montada)	1,40	R\$ 238,00	NÃO
MESA DE MÁQUINA (Desmontada)	0,20	R\$ 149,00	NÃO
MESA DE MÁQUINA (Montada)	0,40	R\$ 149,00	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,00 X 0,74 m - MELAMINA OVO - EM MDF (Desmontada)	0,45	R\$ 179,00	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,00 X 0,74 m - MELAMINA OVO - EM MDF (Montada)	0,90	R\$ 179,00	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,40 X 0,74 m - MELAMINA OVO - EM MDF (Desmontada)	0,70	R\$ 529,00	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR - 1,40 X 0,74 m - MELAMINA OVO - EM MDF (Montada)	1,60	R\$ 529,00	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR: 120CM X 74CM (H), NA COR OVO (Desmontada)	0,50	R\$ 267,50	NÃO
MESA DE REUNIÃO COM TAMPO CIRCULAR: 120CM X 74CM (H), NA COR OVO (Montada)	1,20	R\$ 267,50	NÃO
MESA SEM GAVETA - 1,00 X 0,60 X 0,74 m - EM MELAMINA OVO (Desmontada)	0,30	R\$ 165,50	NÃO
MESA SEM GAVETA - 1,00 X 0,60 X 0,74 m - EM MELAMINA OVO (Montada)	0,60	R\$ 165,50	NÃO
MESA TIPO ASA-DELTA - 1,40 X 0,60 X 0,74 m - MELAMINA OVO (Desmontada)	0,70	R\$ 298,77	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

MESA TIPO ASA-DELTA - 1,40 X 0,60 X 0,74 m - MELAMINA OVO (Montada)	1,60	R\$ 298,77	NÃO
MICROCOMPUTADOR ITAUTEC (INFOWAY ST 4265 + WIN 7 PROFESSIONAL X64 - COM TECLADO, MOUSE E CIXA DE SOM) - DOAÇÃO CNJ - 2013	0,10	R\$ 1.100,00	NÃO
MONITOR ITAUTEC - VIDEO COLOR LCD 19" - DOAÇÃO CNJ - 2013	0,10	R\$ 402,00	NÃO
NO BREAK YUP-E 1200	0,05	R\$ 298,00	NÃO
PURIFICADOR DE AR - ESTERILIZADOR E IONIZADOR	0,10	R\$ 723,00	NÃO
RACK DE PAREDE P/ SWITCH 19" = 08X470 BEGE	0,30	R\$ 163,00	NÃO
RACK PARA COMPUTADOR - MELAMINA COR OVO - EM MDF	1,00	R\$ 176,78	NÃO
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - 76 litros - CONSUL	0,30	R\$ 549,90	NÃO
REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA 280 LITROS- CONSUL	0,80	R\$ 1.110,00	NÃO
ROTEADOR DUAL WAN, CISCO - 04 PORTAS VPN - 10/100 - RV042	0,01	R\$ 729,00	NÃO
SCANNER AVISION AV 186+	0,05	R\$ 1.791,00	NÃO
SCANNER FUJITSU SCANSNAP S1500	0,04	R\$ 1.255,00	NÃO
SOFÁ COM 03 LUGARES - COM BRAÇOS - CORINO PRETO - DIM: 2,00 X 0,80m.	1,80	R\$ 2.072,00	NÃO
SUPORTE P/ CPU COM 4 RODÍZIOS EM FÓRMICA NA COR CREME	0,05	R\$ 39,80	NÃO
TV DE LCD-47"-LG-47LK450	0,40	R\$ 2.199,00	NÃO
VENTILADOR DE COLUNA	0,30	R\$ 136,00	NÃO
VENTILADOR DE PAREDE	0,20	R\$ 221,00	NÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

**ANEXO II**

<b>Nº</b>	<b>COMARCAS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>PRAZOS DE ENTREGA (dias úteis)</b>	<b>VOLUME ANUAL (m³)</b>
1	AFUÁ	FÓRUM JUIZ DR. GERMANO GUERREIRO BENTES, PRAÇA ALBERTINA BARAÚNA, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.890-000	8	70
2	ALENQUER	FÓRUM DES. RAIMUNDO NOGUEIRA FARIA TV. SANTO ANTÔNIO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.200-000	10	200
3	ALMEIRIM	FÓRUM DES. IGNÁCIO C. GUILHON D'OLIVEIRA RODOVIA ALMEIRIM / PANAICA, 668 BAIRRO CENTRO – CEP 68.230-000	6	70
4	ALTAMIRA	FÓRUM DES. JOSÉ AMAZONAS PANTOJA AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1651 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CEP 68.372-020	5	300
5	ANAJÁS	FÓRUM DR. WALTON CEZAR BRUDZINSK AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 19 BAIRRO CENTRO – CEP 68.810-000	8	70
6	BAIÃO	FÓRUM DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS RUA GETÚLIO VARGAS, 139 BAIRRO CENTRO – CEP 68.465-000	2	70
7	BRASIL NOVO	FÓRUM JUIZ FLÁVIO CORRÊA DO GUAMÁ RUA DO COMÉRCIO, 1136 BAIRRO CENTRO – CEP 68.148-000	2	70
8	BREU BRANCO	FÓRUM JUIZ MANOEL MARIA BARROS COSTA AVENIDA BELÉM ,SN, BAIRRO CENTRO – CEP 68.488.000	2	70
9	BREVES	FÓRUM DR. PEDRO DOS SANTOS TORRES AV. RIO BRANCO, 432 BAIRRO CENTRO – CEP 68.800-000	5	200
10	CACHOEIRA DO ARARI	FÓRUM DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI PÇA. DA MATRIZ, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.840-000	2	70
11	CAMETÁ	FÓRUM DES. MANOEL DE CACELLA ALVES RUA TRILHA DA JUVENTUDE, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.400-000	2	200
12	CANAÃ DOS CARAJAS	FÓRUM DR. EGÍDIO MACHADO SALLES AV. IPANEMA, S/N BAIRRO NOVO HORIZONTE – CEP 68.357-000	2	70



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

13	CHAVES	FÓRUM DA COMARCA DE CHAVES AV. INDEPENDÊNCIA, 07 BAIRRO CENTRO – CEP 68.880-970	8	70
14	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO AV. MARECHAL RONDON, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.540-000	3	200
15	CURIONÓPOLIS	FÓRUM DES. JÚLIO FREIRE C. ANDRADE RUA JAMBO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.523-000	2	70
16	CURRALINHO	FÓRUM JUIZ DR. RICARDO BORGES AV. FLORIANO PEIXOTO, Q. L-1, I-01 BAIRRO CENTRO – CEP 68.815-000	4	70
17	DOM ELISEU	FÓRUM JUIZ CLODOMIRO DUTRA DE MORAES RUA JEQUIÊ, 312 BAIRRO ESPLANADA – CEP 68.633-000	2	70
18	FARO	FÓRUM JUIZ GASPAR VICENTE DA COSTA RUA DR. DIONÍSIO BENTES, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.280-000	10	70
19	GOIANESIA DO PARA	FÓRUM DE GOIANÉSIA DO PARÁ (SEDE PROVISÓRIA) RUA NOVA OLINDA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.639-000	2	70
20	GURUPÁ	FÓRUM JUIZ ÁLVARO MAGALHÃES COSTA AV. SÃO BENEDITO, 240 BAIRRO CENTRO – CEP 68.300-000	8	70
21	ITAITUBA	FÓRUM DES. WALTER BEZERRA FALCÃO TRAV. PAES DE CARVALHO, S/N BAIRRO COMÉRCIO – CEP 68.180-060	12	200
22	ITUPIRANGA	FÓRUM DES. OSVALDO DE BRITO FARIAS RUA SÃO SALVADOR, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.580-000	2	70
23	JACAREACANGA	FÓRUM DR. LUIS ERCÍLIO DO CARMO FARIA TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N BAIRRO BELA VISTA CEP 68.195-000	14	70
24	JACUNDÁ	FÓRUM DES. MANOEL PEDRO D'OLIVEIRA RUA PINTO SILVA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.590-000	2	70
25	JURUTI	FÓRUM DES. GERALDO DE MORAES DE CORREA LIMA TRAV. BOAVENTURA BENTES S/N BAIRRO BOM PASTOR – CEP 68.170-000	10	70
26	LIMOEIRO DO AJURÚ	FÓRUM DES. RAIMUNDO MACHADO DE MENDONÇA FILHO RUA CONCEIÇÃO, 231 BAIRRO CENTRO – CEP 68.415-000	3	70
27	MARABÁ	FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES RUA. TRANSAMAZÔNICA, S/N BAIRRO AMAPÁ – CEP 68.508-970	2	400



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

28	MEDICILÂNDIA	FÓRUM JUIZ ABEL AUGUSTO DE VASCONCELOS CHAVES RUA 12 DE MAIO, 1041 BAIRRO CENTRO – CEP 68.145-000	6	70
29	MELGAÇO	FÓRUM DES. DELIVAL DE SOUZA NOBRE RUA 12 DE OUTUBRO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.490-000	5	70
30	MOCAJUBA	FÓRUM DES. MOACYR GUIMARÃES MORAES TV.. 7 DE SETEMBRO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.420-000	2	70
31	MONTE ALEGRE	FÓRUM JUIZ JOÃO TERTULIANO <sup>a</sup> LINS PÇA. DIONÍSIO BENTES, S/N BAIRRO CIDADE ALTA – CEP 68.220-000	10	200
32	MUANÁ	FÓRUM DES. CURCINO LOUREIRO DA SILVA RUA CEL. RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, 306 BAIRRO CENTRO – CEP 68.825-000	8	200
33	NOVO PROGRESSO	FÓRUM D ES. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA RUA DO CACHIMBO, 381 BAIRRO JARDIM PLANALTO - CEP 68.193-000	12	70
34	NOVO REPARTIMENTO	FÓRUM DES. 21213621987545 HÉLIO DE PAIVA MELLO AV. CUPUAÇU, S/N BAIRRO MURUBI CEP 68.473-000	2	70
35	ÓBIDOS	FÓRUM JUIZ ABDIAS DOS SANTOS ARRUDA RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.250-000	12	200
36	OEIRAS DO PARÁ	FÓRUM DES. HENRIQUE JORGE HURLEY TV. VEIGA CABRAL, 540 BAIRRO CENTRO – CEP 68.470-000	2	70
37	ORIXIMINÁ	FÓRUM JUIZ ANTÔNIO LAUREANO DINIZ TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754 BAIRRO CENTRO – CEP 68.270-000	12	200
38	OURILÂNDIA NORTE	FÓRUM JUÍZA MARIA NAUAR CHAVES RUA 21, LOTES I E II, ED. DO FÓRUM BAIRRO CENTRO – CEP 68.390-000	4	70
39	PACAJÁ	FÓRUM JUIZ WASHINGTON COSTA CARVALHO RUA INÊS SOARES, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.485-000	3	70
40	PARAGOMINAS	FÓRUM DR. CÉLIO DE REZENDE MIRANDA RUA ILHÉUS, S/N BAIRRO INDUSTRIAL – CEP 68.625-970	2	300
41	PARAUPEBAS	FÓRUM JUIZ CÉLIO RODRIGUES CAL RUA C, QUADRA ESPECIAL BAIRRO CIDADE NOVA – CEP 68.515-000	2	200



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

42	PONTA DE PEDRAS	FÓRUM DES. FULGÊNCIO DA ROCHA VIANA ALAMEDA TABELIÃO JOSÉ LUIZ TAVARES MALATO, 223 BAIRRO CENTRO – CEP 68.830-000	3	200
43	PORTEL	FÓRUM DES. ANTÔNIO HOLANDA CHACON AV. AUGUSTO MONTENEGRO, 510 BAIRRO MANGUEIRÃO – CEP 68.480-000	6	70
44	PORTO DE MOZ	FÓRUM JUIZ RUI BUARQUE DE LIMA RUA 19 DE NOVEMBRO, 1646 BAIRRO CENTRO – CEP 68.330-000	8	70
45	PRAINHA	FÓRUM PRETOR MICHEL DE MELLO E SILVA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.130-000	8	70
46	REDENÇÃO	FÓRUM DES. RAUL DA COSTA BRAGA RUA PEDRO COELHO DE CAMARGO, ESQUINA COM A AV. MANOEL VICENTE PEREIRA, SETOR OESTE, QUADRA-22 BAIRRO PARQUE DOS BURITIS – CEP 68.552-735	4	200
47	RIO MARIA	FÓRUM DES. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELO AV. 22, S/N BAIRRO JARDIM MARINGÁ – CEP 68.530- 000	4	200
48	RONDON DO PARÁ	FÓRUM JUIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ ALAMEDA MOREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.638-000	2	200
49	RURÓPOLIS	FÓRUM JUIZ INDALESCIO FRANCO CARNEIRO RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, 557 BAIRRO CENTRO – CEP 68.165-000	11	70
50	S. FÉLIX DO XINGU	FÓRUM JUIZ ARTHUR CARVALHO CRUZ AV. GOIÁS, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.380-970	4	70
51	S. DOMINGOS DO ARAGUAIA	FÓRUM FLORENCIO NABOR DE ATHAIDE LEITE AV. JARBAS PASSARINHO, 241 BAIRRO CENTRO – CEP 68.520-000	2	70
52	S. GERALDO DO ARAGUAIA	FÓRUM JUIZ MIGUEL ANTUNES CARNEIRO AV. PRESIDENTE VARGAS, 323 BAIRRO CENTRO – CEP 68.570-000	2	70
53	S. JOÃO DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. EDGAR MACHADO DE MENDONÇA PÇA. JOSÉ MARTINS FERREIRA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.518-000	2	70
54	S. S. DA BOA VISTA	FÓRUM DES. ANTONINO DE OLIVEIRA MELO AV. DAS ACÁCIAS, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.820-000	3	70



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014**

55	SALVATERRA	FÓRUM JUIZ ADEMAR C. DE VASCONCELOS AV. VICTOR ENGELHARD, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.860-000	2	70
56	SANTANA DO ARAGUAIA	FÓRUM DES. ANTÔNIO KOURY AV. GILBERTO CARVELLI, S/N BAIRRO CENTRO CÍVICO – CEP 68.560-000	5	70
57	SANTARÉM	FÓRUM DES. ERNESTO ADOLFO DE V. CHAVES AV. MENDONÇA FURTADO, S/N BAIRRO LIBERDADE – CEP 68.005-100	9	400
58	SENAD. JOSÉ PORFÍRIO	FÓRUM DES. EDUARDO MENDES PATRIARCA RUA 13 DE MAIO, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.360-000	7	70
59	SOURE	FÓRUM DES. MILTON LEÃO DE MELO PRIMEIRA RUA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.870-000	2	200
60	TAILÂNDIA	FÓRUM DES. SADI MONTENEGRO DUARTE AV. BELÉM, 8 BAIRRO CENTRO - CEP 68.695-000	2	120
61	TERRA SANTA	FÓRUM PRETORA MARIA LEITE DE BRITO TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.285-000	10	70
62	TUCUMÃ	FÓRUM DES. JOÃO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS RUA MANOEL MARIA BARROS COSTA, S/N BAIRRO CENTRO – CEP 68.385-000	4	200
63	TUCURUÍ	FÓRUM JUIZ LÚCIO AMORIM DO AMARAL RUA 31 DE MARÇO, S/N BAIRRO SANTA IZABEL – CEP 68.456-110	2	300
64	ULIANÓPOLIS	FÓRUM DES. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM AV. DO CONTORNO, 278 BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES – CEP 68.632-000	2	70
65	URUARÁ	FÓRUM DES. SILVIO HALL DE MOURA RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, S/N BAIRRO FLUMINENSE – CEP 68.140-000	4	70
66	XINGUARA	FÓRUM DES. REINALDO SAMPAIO XERFAN AV. XINGU, S/N, BAIRRO CENTRO – CEP 68.555-010	4	200



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/TJPA/2014

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE	
Nº:	Data: ___/___/_____

COMARCA DE DESTINO:
Endereço:
Contato:

LOTE	ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR DO BEM EM R\$	VOLUME (m³)	VALOR (R\$)

Total de volumes (und)	
Valor total declarado dos bens (R\$)	R\$ -
Valor do seguro (1% do valor dos bens)	R\$ -
Volume total da carga (m³)	
Valor unitário do m³ no percurso (R\$)	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO TRANSPORTE (R\$)</b>	<b>R\$ -</b>

\_\_\_\_\_  
**CLAIKSON MENDONÇA DUARTE**  
Chefe do Serviço de Controle de  
Bens Patrimoniais / Fiscal do  
Contrato

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento na  
Comarca